



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 244

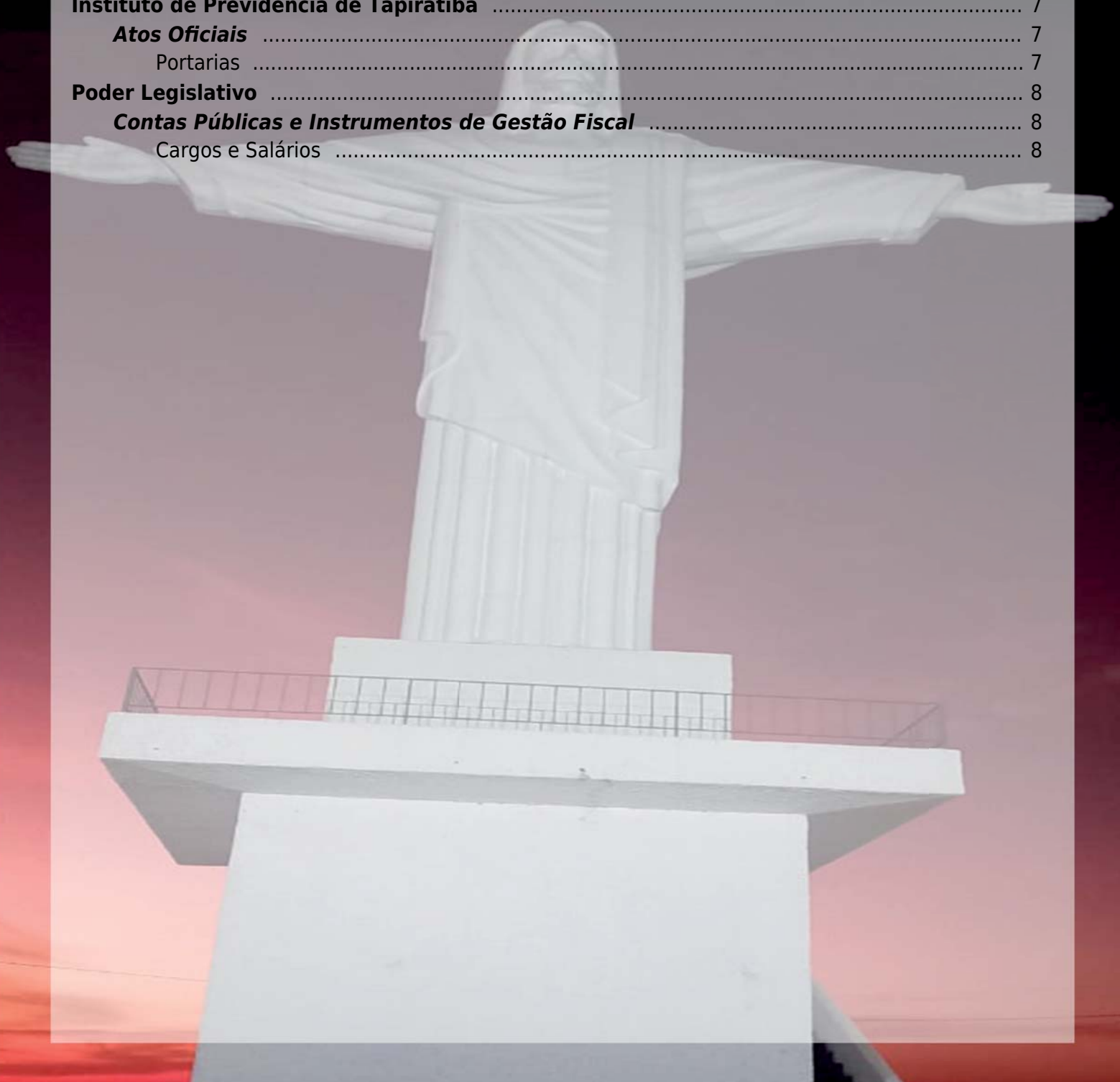


SUMÁRIO

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 244

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Instituto de Previdência de Tapiratiba	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Cargos e Salários	8





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 36/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atribuição de carga horária suplementar aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 11/2009.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse do ensino e a necessidade temporária de ampliação da jornada de trabalho de docentes titulares de cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária suplementar de trabalho, em caráter temporário, aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Lei Complementar nº 11/2009, para atendimento às necessidades do ensino.

Art. 2º - A carga horária suplementar de que trata esta Portaria corresponde ao número de horas prestadas além da jornada regular do docente, observado o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 3º - A retribuição pecuniária referente à carga horária suplementar será considerada adicional temporário, não se incorporando ao vencimento básico do docente, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 4º - A carga horária suplementar será atribuída aos seguintes docentes:

PROFESSOR	R.G.	HORAS SUPLEMENTARES
ANA BEATRIZ FELICIANO PARRON	4*.***.072-*	10h
ALINE MARIA DE CARVALHO PAGOTTO	4*.***.325-*	03h20min
ANA PAULA GOMES DA SILVA	4*.***.647-*	05h
ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO DE CARVALHO	4*.***.277-*	01h40min
BRUNO LUIZ DE SOUZA CASTRO	4*.***.907-*	10h
FATIMA DOMINGOS SANTOS RIBEIRO	2*.***.279-*	08h20min
FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	4*.***.428-*	03h20min
JOÃO BATISTA MEAN	1*.365.***	10h
JUAREZ EVARISTO BATISTA	1*.148.***	03h20min
MALVINA APARECIDA EUZÉBIO	1*.743.***	08h20min
MARIA LUIZA DE MIRANDA	2*.171.***	01h40min
MARTA ISABEL OLIVEIRA	2*.***.687-*	50min
RAFAEL MARTINS DO NASCIMENTO	3*.***.777-*	10h
RENATO JOSÉ DA SILVA	2*.***.233-*	10h



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	2*.***.148-*	04h10min
------------------------------	--------------	----------

Art. 5º - A atribuição da carga horária suplementar terá vigência no período de fevereiro a dezembro de 2026, enquanto perdurar a necessidade do ensino, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante ato formal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 2 de fevereiro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP**

Avenida da Saudade, nº 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

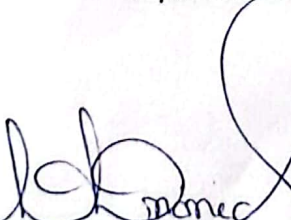
RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga, justificada por demanda extraordinária e temporária do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**, mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: FARMACÊUTICO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 1	ALEX DE CASTRO RESEN- DE	SUPERIOR COMPLETO

Conforme Edital do Processo Seletivo nº 002/2025, para preenchimento de vagas, justificada por demanda extraordinária e temporária. A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo nº 002/2025 e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo nº 002/2025.

Tapiratiba, 30 de janeiro de 2026.


LÍGIA DE LOURDES ANANIAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2025**CONVITE**

O município de Tapiratiba, convida toda população para participar da audiência pública, onde na oportunidade serão apresentados e discutidos os aspectos inerentes à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025. Assegurando o incentivo participação popular na discussão das políticas públicas a serem implementadas em nosso município, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 23/02/2026

Horário: 18:30

Local: Câmara Municipal

Tapiratiba, 30 de janeiro de 2026.

Ana Luiza Prado

Agente de Planejamento



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 003/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe da nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – TAPIRATIBAPREV para o quadriênio 2024/2028, e da outras providencias.

NELSON LUIZ KA DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapiratiba – TAPIRATIBA-PREV, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1024/12 de 25 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 003/14 de 26 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 010/24 de 26 abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapiratiba – TAPIRATIBAPREV, conforme segue:

LEANDRO LUIS SILVA - CPF nº XXX.349808-54 - Presidente


JOÃO MARCELO GOMES PEDROZA – CPF: XXX.395.328-17 - Membro

FÁBIO MUNIZ – CPF: XXX.293.028-70 - Membro

JOSÉ NORBERTO ADÃO - CPF nº XXX.266.668-22 - Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapiratiba, 27 de janeiro de 2025.


NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
TAPIRATIBAPREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no site oficial do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cargos e Salários**

Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 -

CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email:

camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60**

**Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos
Câmara Municipal de Tapiratiba
Resolução nº 02/2016- TCESP**

EXERCÍCIO: 2025**SUBSÍDIOS - VEREADORES : R\$ 3.300,00****SUBSÍDIO – PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 4.950,00**

CARGOS	REFERÊNCIA	VALOR REMUNERAÇÃO ANUAL
Secretário Legislativo	50	R\$ 5.181,90
Servente/Zelador	36	R\$ 3.458,36
Contador	53	R\$ 5.737,17
Assessor Jurídico	61	R\$ 6.155,14
Diretor Administrativo Legislativo	65	R\$ 6.579,51

EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente